



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXII – Nº 3893 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2º Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO RN **- UNIDADE JUDICIAL -**

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Portaria

GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato de Resumo do Termo de Convênio Nº 002/2025
- Extrato do Décimo Termo Aditivo - Contrato Nº 196.2022
- Extrato de Termo De Convalidação de Ato Administrativo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Edital 001/2025 – Assinatura de Contrato
- Termo de Contrato Provisório

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria Nº 006/2025
- Portaria Nº 007/2025
- Portaria Nº 008/2025
- Portaria Nº 009/2025
- Portaria Nº 010/2025
- Portaria Nº 011/2025
- Portaria Nº 012/2025
- Portaria Nº 013/2025
- Portaria Nº 014/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria Nº 156/2025
- Portaria Nº 157/2025
- Portaria Nº 158/2025
- Portaria Nº 159/2025
- Portaria Nº 160/2025
- Portaria Nº 161/2025
- Portaria Nº 162/2025
- Portaria Nº 163/2025
- Portaria Nº 164/2025
- Portaria Nº 165/2025

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria Nº 043/2025
- Portaria Nº 044/2025
- Portaria Nº 045/2025
- Portaria Nº 046/2025
- Portaria Nº 047/2025
- Extrato de Contrato Nº 004/2025
- Termo de Dispensa Nº 004/2025
- Dispensa de Licitação Nº 005/2025

Diário Oficial do Município**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO EXECUTIVO Nº012, 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de Fevereiro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				5.000,00
2238 MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		5.000,00
Anexo II (Redução)				5.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				5.000,00
2213 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		5.000,00

Diário Oficial do Município**PORTARIA Nº 152/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARTA REGINA DA COSTA CUNHA PEREIRA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. **MARTA REGINA DA COSTA CUNHA PEREIRA**, para o cargo em comissão de Auditora do Sistema Municipal de Saúde - SEGOV.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

GERÊNCIA DE CONTRATOS**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS

CNPJ: 03.616.243/0001-47

OBJETO: Celebração do termo de convênio que tem como objeto “promover a regulamentação de repasse financeiro complementar da União, para complementação do Piso Nacional da Enfermagem juntos a entidade privada “ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS”, em atendimento às diretrizes da Lei nº 14.434/2022; a Portaria GM/MS nº 3.113/2024, bem como a Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 399.398,09 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e nove centavos), a ser desembolsado conforme o cronograma constante nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 241 da CF/88 e previsão da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução destes instrumentos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria Municipal de Saúde, AÇÃO: 2470 - Assistência financeira complementar ao Piso dos profissionais de enfermagem - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - FONTE DE RECURSOS: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá a vigência de 13 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Diário Oficial do Município

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 05 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DO FMS

GUILHERME DE ALBUQUERQUE SOUZA MAIA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 127052201

CONTRATO: N.º 196/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º. 2/2022-0009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 07.161.661/0001-48

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato n.º 196/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 22 de novembro de 2024 e término em 21 de abril de 2025, cujo objeto é a continuidade da reforma da Escola Municipal professora Nila Rêgo, localizada na Rua Raimundo Severino do Rêgo, esquina com a Rua Djalma de Freitas, Bairro Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, **Unidade Orçamentária 06.001 - Secretaria de Educação**, Ação 1077 - Reforma das Unidades de Ensino Fundamental, Classificação Econômica 449051- Obras e Instalações, Fonte 15001001 e 17010000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

ESPEDITA DIAS DA COSTA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º. 2/2022-0009

CONTRATO N.º 196/2022

OBJETO: Convalidação do vício na publicação do extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo de Prazo no Diário Oficial do Município (DOM), referente ao Contrato n.º 196/2022, vinculado ao Processo Administrativo n.º 127052201, oriundo da Dispensa TOMADA DE PREÇOS N.º. 2/2022-0009.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

Diário Oficial do Município

RESPONSÁVEL: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN.

DATA E LOCAL: Pau dos Ferros/RN, 12 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025- SEDUC/SEAD/PMPF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMEDIATA E/OU CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES(AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, construída pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA ASSINATURA DO CONTRATO**, proveniente do Edital nº 001/2025.

I- Os(as) Candidatos(as) convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, **no dia 13 de fevereiro de 2025**, munidos fotocópia dos documentos abaixo:

II.I. Duas fotos 3/4.

II.II. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);

II.III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II.IV. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

II.V. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

II.VI. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

II.VII. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência assinada pelo(a) candidato(a);

II.VIII. Cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;

II.IX. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio;

II.X. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;

II.XI. Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:

II.XI.I. – Certidão de Nascimento e RG do dependente;

II. XI. II. – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

II- A assinatura do contrato ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2025, das 08h às 13h, na Secretária Municipal e Administração.

Diário Oficial do Município

III- Relação dos candidato(a) convocado(a) para assinatura do contrato por cargo:

CARGO: PROFESSOR(A) DE MÚSICA

NOME	Situação
ANTONIO RENATO DA SILVA	APROVADO(A)

Pau dos Ferros/RN, 12 de Fevereiro de 2025.

Maria das Dores Alves de Souza
Presidente

Vanessa Lopes Leite
Eliene Dantas de Sales Maia
Francisca Sheyla Diógenes Bessa Ferreira
Letícia Karin Dantas de Azevedo
Luiz Carlos de Souza
Emília Raquel França de Brito

Membros da comissão
(Portaria Nº 001/2025, de 6 de janeiro de 2025)

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR FRANCISCO EVANDRO LOPES CAVALCANTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº xxx.389.xxx SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº xxx.677.944-xx, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADO(A): FRANCISCO EVANDRO LOPES CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº x.694.xxx SESPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº xxx.775.274-xx, residente e domiciliado à rua Cônego Manoel caminha Freire, nº 30, Alto do açude, Pau dos Ferros/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, e pelas cláusulas previstas no presente termo contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(A) Contratado(a) prestará serviço como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Diário Oficial do Município

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(A) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, o valor de R\$ 3650,82(três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de Professora, em unidade situada na Zona Rural.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.
- II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(A) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(A) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(A) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 12 de fevereiro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita de Pau dos Ferros/RN

FRANCISCO EVANDRO LOPES CAVALCANTE

CPF Nº xxx.775.274-xx

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA THAMYRES TORRES DA COSTA OLIVEIRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio

Diário Oficial do Município

Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº xxx.389.xxx SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº xxx.677.944-xx, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADO(A): THAMYRES TORRES DA COSTA OLIVEIRA. brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº xxx.086.004-xx SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº xxx.086.004-xx, residente e domiciliada à rua João de Aquino, 214, centro, Pau dos Ferros/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, e pelas cláusulas previstas no presente termo contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(A) Contratado(a) prestará serviço como **PEDAGOGA (PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(A) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **PEDAGOGA (PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, o valor de R\$ 3650,82(três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de Professora, em unidade situada na Zona Rural.

PARÁGRAFO SEGUNDO : O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- XII. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- XIII. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- XIV. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Diário Oficial do Município

XV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.

XVI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.

XVII. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.

XVIII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.

XIX. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.

XX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.

XXI. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

XXII. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

III- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

IV- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(A) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexecução ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(A) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(A) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Diário Oficial do Município

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 12 de fevereiro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita de Pau dos Ferros/RN

THAMYRES TORRES DA COSTA OLIVEIRA.
CPF nº xxx.086.004-xx

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA CYBELE RUANA FERREIRA DE MORAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº xxx.389.xxx SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº xxx.677.944-xx, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADO(A): CYBELE RUANA FERREIRA DE MORAIS, solteira, portadora da cédula de identidade nº xxx.686.xxx SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº xxx.154.294-xx, residente e domiciliada à rua Manoel Alexandre, 1038 AP-102, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, e pelas cláusulas previstas no presente termo contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(A) Contratado(a) prestará serviço como **PROFESSORA LÍNGUA INGLESA**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(A) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **LÍNGUA INGLESA**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, o valor de R\$ 3650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

Diário Oficial do Município

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispôr de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de Professora, em unidade situada na Zona Rural.

PARÁGRAFO SEGUNDO : O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

XXIII. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.

XXIV. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.

XXV. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

XXVI. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.

XXVII. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.

XXVIII. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.

XXIX. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.

XXX. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.

XXXI. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.

XXXII. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

XXXIII. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

V- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

VI- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(A) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, na forma da lei.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(A) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(A) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 12 de fevereiro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita de Pau dos Ferros/RN

CYBELE RUANA FERREIRA DE MORAIS.

CPF nº xxx.154.294-xx

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR DAVID KELLSON COELHO MOURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº xxx.389.xxx SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº xxx.677.944-xx, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADO(A): DAVID KELLSON COELHO MOURA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº xxx770x SESPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº xxx.817.164-xx, residente e domiciliado à rua Manoel Rosa de Andrade, nº 186, Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Diário Oficial do Município

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, e pelas cláusulas previstas no presente termo contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(A) Contratado(a) prestará serviço como **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(A) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, o valor de R\$ 3650,82(três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de Professora, em unidade situada na Zona Rural.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- XXXIV. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- XXXV. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- XXXVI. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- XXXVII. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- XXXVIII. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- XXXIX. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- XL. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- XLI. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- XLII. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.

Diário Oficial do Município

XLIII. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

XLIV. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

VII- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

VIII- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(A) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(A) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(A) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 12 de fevereiro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita de Pau dos Ferros/RN

DAVID KELLSON COELHO MOURA

CPF Nº xxx.817.164-xx

Diário Oficial do Município

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA ALEXSANDRA DA SILVA LIMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº xxx.389.xxx SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº xxx.677.944-xx, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADO(A): ALEXSANDRA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade xxx.592.xxx SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº xxx.852.644-xx, residente e domiciliada à sítio Conceição, zona Rural, Pau dos Ferros/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, e pelas cláusulas previstas no presente termo contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(A) Contratado(a) prestará serviço como **PEDAGOGA (PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(A) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **PEDAGOGA (PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, o valor de R\$ 3650,82(três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de Professora, em unidade situada na Zona Rural.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

Diário Oficial do Município

XLV. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.

XLVI. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.

XLVII. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

XLVIII. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.

XLIX. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.

L. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.

LI. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.

LII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.

LIII. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.

LIV. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

LV. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

IX- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

X- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(A) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexecução ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(A) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(A) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 12 de fevereiro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita de Pau dos Ferros/RN

ALEXSANDRA DA SILVA LIMA
CPF nº xxx.852.644-xx

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 006/2025 – SEDES/PMPF
Em, 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **JACKSON DIEGO SAMPAIO LUCENA**, matrícula nº 1428, ½ (meia) diária, dia 12 de fevereiro de 2025, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Major Sales - RN com valor referente a **R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo transportar técnicas para realização de formação sobre o Programa Família Acolhedora em consonância com as diretrizes do Programa e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO REGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 007/2025 – SEDES/PMPF
Em, 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

Diário Oficial do Município

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **ALLINE APARECIDA DA COSTA LOPES**, Assistente Social, matrícula nº 1218824, ½ (meia) diária, dia 12 de fevereiro de 2025, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Major Sales - RN com valor referente a **R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo a realização de formação sobre o Programa Família Acolhedora em consonância com as diretrizes do Programa e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que ocorrerá na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 008/2025 – SEDES/PMPF

Em, 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **MARIA VALERIA SILVA LEITE**, Psicóloga, ½ (meia) diária, dia 12 de fevereiro de 2025, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Major Sales - RN com valor referente a **R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo a realização de formação sobre o Programa Família Acolhedora em consonância com as diretrizes do Programa e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que ocorrerá na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 009/2025 – SEDES/PMPF

Em, 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

Diário Oficial do Município

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **LAIZZA MAYARA SOUZA MAIA**, Psicóloga, matrícula nº 1220535, o valor de $\frac{1}{2}$ (meia) diária, dia 12 de fevereiro de 2025, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Major Sales - RN com valor referente a **R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo a realização de formação sobre o Programa Família Acolhedora em consonância com as diretrizes do Programa e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que ocorrerá na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 010/2025 – SEDES/PMPF

Em, 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Servidora **MARIA ANDREA ALVES CAVALCANTE**, Assistente Social, matrícula nº 1219065, $\frac{1}{2}$ (meia) diária, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Mossoró-RN, com o valor referente a **R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade de participar de audiências de Reavaliação/Concentrada no CASE, no dia 13 de fevereiro do ano corrente, na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO REGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 011/2025 – SEDES/PMPF

Em, 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

Diário Oficial do Município

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **JACKSON DIEGO SAMPAIO LUCENA**, matrícula nº 1428, ½ (meia) diária, dia 13 de fevereiro de 2025, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Mossoró - RN com valor referente a **R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo transportar técnica para participar das audiências de Reavaliação/Concentração no CASE, na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO REGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 012/2025 – SEDES/PMPF

Em, 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **HUDDSON GUTEMBERG TEIXEIRA COSTA**, motorista, matrícula nº 1216171, o valor de 2 (duas) diárias, referente aos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2025, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal - RN com valor referente a **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo transportar técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, que participará de uma Solenidade de Contratação do Empreendimento, do programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, do Governo Federal, que será realizado na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 013/2025 – SEDES/PMPF

Em, 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

Diário Oficial do Município

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **GIAN GABRIEL ALVES COSTA**, matrícula nº 3177, o valor de 2 (duas) diárias, referente aos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2025, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal - RN com valor referente a **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo de participar de uma Solenidade de Contratação do Empreendimento, do programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, do Governo Federal, que será realizado na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO REGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 014/2025 – SEDES/PMPF

Em, 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **HUDDSON GUTEMBERG TEIXEIRA COSTA**, motorista, matrícula nº 1216171, o valor de $\frac{1}{2}$ (meia) diária, referente ao dia 21 de fevereiro de 2025, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Alexandria - RN com valor referente a **R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo transportar usuário para realização de Perícia Médica na Agência de Previdência Social – INSS, que será realizado na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 156/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **Janaysa Nayara de Queiroz**, Técnica de Enfermagem deste Município, para suprir as despesas da viagem que aconteceu nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN e Natal/RN, 1 e ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 157/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 de Fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 158/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 a 13 de fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$

Diário Oficial do Município

180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 159/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 a 13 de Fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 160/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 a 13 de Fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 161/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 13 de fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 162/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 a 13 de Fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 163/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 a 13 de Fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 164/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 11 a 12 de Fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Cajazeiras/PB, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 165/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Emeson Mikael do Nascimento Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 13 de Fevereiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 043, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO ROCHA FILHO NETO**, Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal, **matrícula nº 120.3339-2, 2 (duas) diárias e ½ (meia), no valor total R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a sua deslocação à cidade de Natal/RN, nos dias de 11 a 13 de fevereiro de 2025, com objetivo de que o servidor participe de um estágio supervisionado em todos os setores da Diretoria Legislativa da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 044, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **VANESSA SUASSUNA CARNEIRO DEODATO**, Assessora Legislativa da Câmara Municipal, **matrícula nº 120.3312-2, 2 (duas) diárias e ½ (meia), no valor total R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a sua deslocação à cidade de Natal/RN, nos dias de 11 a 13 de fevereiro de 2025, com objetivo de que a servidora

Diário Oficial do Município

participe de um estágio supervisionado em todos os setores da Diretoria Legislativa da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 045, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **INGRIDE NATHANNYELE SOUZA FREITAS**, Gerente de Comunicação da Câmara Municipal, **matrícula sob nº 120.3304-2, 2 (duas) diárias e ½ (meia), no valor total R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a sua deslocação à cidade de Natal/RN, nos dias de 11 a 13 de fevereiro de 2025, com objetivo de que a servidora participe de um estágio supervisionado em todos os setores da Diretoria Legislativa da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 046, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**, Presidente da Câmara Municipal, **matrícula sob nº 120.3398-1, 03 (três) diárias e ½ (meia)**, no valor total de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, referente ao seu deslocamento à cidade de Natal, nos dias de 10 a 13 de fevereiro de 2025 com objetivo de participar da eleição da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM), agendada para o dia 11 de fevereiro de 2025. E participará, ainda, de um estágio supervisionado em todos os setores da Diretoria Legislativa da Assembleia Legislativa do RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Francisco Deusivan Dos Santos Nazário

Vice Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 047, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **GABRIELA OLIVEIRA LIMA**, Diretora Legislativa da Câmara Municipal, **matrícula sob nº 120.2553-3, 2 (duas) diárias e ½ (meia)**, no valor total **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a sua deslocação à cidade de Natal/RN, nos dias de 11 a 13 de fevereiro de 2025, com objetivo de que a servidora participe de um estágio supervisionado em todos os setores da Diretoria Legislativa da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Jaime de Carvalho Costa Neto

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2025

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.05.0002.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA.....: M. L. Q. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Diário Oficial do Município

CNPJ Nº 22.819.409/0001-77

1.1 OBJETO.....: Contratação de serviços de manutenção e correção das instalações físicas e prediais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme disposto no Projeto Básico.

1.2 VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total de R\$ 45.011,19 (quarenta e cinco mil e onze reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da contratação do objeto desta dispensa de licitação correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE dotação orçamentária: Exercício 2025, Projeto: Unidade Orçamentária 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses contados da emissão da ordem de serviço.

ASSINANTES:

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MANSUETE LIMA DE QUEIROZ – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025
(Lei Nº 14133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção e correção das instalações físicas e prediais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme disposto no Projeto Básico.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores". Vide Decreto Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o objeto acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos a empresa **M. L. Q. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS inscrita no CNPJ/MF nº 22.819.409/0001-77**, já que sua proposta de preço foi a de menor preço que participou da presente Dispensa de Licitação com o valor total de **R\$ 45.011,19 (quarenta e cinco mil e onze reais e dezenove centavos)**, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 12 de fevereiro de 2025.

Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara

Diário Oficial do Município

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.11.0002

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023 do Poder Legislativo Municipal e demais legislações aplicáveis.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:

cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PREÇO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 13/02/2025, a partir das 7:00h.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Até o dia 17/02/2025, às 13:00h.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Obs.: Como referência de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, além da produção audiovisual para plataformas oficiais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

INFORMAÇÕES

O Termo de Referência e o projeto básico, com o detalhamento, características e descrição do objeto, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, no sítio da Câmara Municipal de Pau dos Ferros RN no link: www.camarapaudosferros.rn.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Pau dos Ferros/RN, 12 de fevereiro de 2025.

JUAREZ MESQUITA DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação